

## Lei n.º 16/52

A Câmara Municipal de Angatuba aprova e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1.º) - É concedido um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em favor do Guarani Futebol Club desta cidade. Artigo 2.º) - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito especial de Cr\$ 5.000,00. Artigo 3.º) - O valor da presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício. Artigo 4.º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arquatuba, em  
10 de Novembro de 1952

A